



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

OFÍCIO GAB/DGP/SEDUC/Nº 272/2023

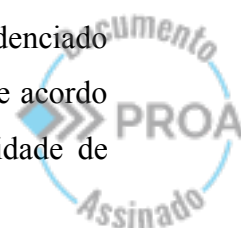
Porto Alegre, 27 de junho de 2023.

Para: Coordenadores(as) Regionais e Chefias de RH

Assunto: Estratégias para otimização, suprimento e gerenciamento de Recursos Humanos da Rede de Educação do RS

Considerando a insuficiência de vagas de recursos humanos disponíveis para atendimento pleno das demandas atuais das escolas e das CREs, e objetivando a priorização da regência de classe e carga horária nos setores das escolas, encaminhamos as seguintes orientações:

1. Conforme Parecer PGE nº 19.607/22 e o nº 14.650/06 (em anexo), reitera-se a necessidade de promover a dispensa dos servidores com vínculo de contrato temporário, em gozo de licença-saúde, com vistas à liberação de vagas para atendimento das escolas;
2. A carga horária dos contratos temporários - professores e especialistas - deve ser otimizada em 40 horas, sempre que houver a necessidade nas escolas da rede. Portanto, deve ser priorizada a ampliação do regime de trabalho do professor ou especialista. Caso o mesmo não tenha disponibilidade de horas, a CRE deverá liberar a vaga, por oportunidade e conveniência, e contratar outro professor ou especialista para atender a demanda do Estado;
3. As solicitações para novas cedências e permutas, conforme já evidenciado anteriormente, estão sendo analisadas criteriosamente e de forma individual, de acordo com as demandas de recursos humanos, em especial sob a ótica de necessidade de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

abertura ou não de novas vagas;

4. A carga horária gerenciada nos setores das escolas deve estar de acordo com os critérios de recursos humanos definidos pela SEDUC;
5. Os professores e servidores com delimitação de função devem manter atualizada a documentação necessária, no sistema PDI, junto ao seu estabelecimento de ensino;
6. Neste momento, não está sendo priorizada a carga horária de professores para atuar em Projetos Educacionais (Código 566) e Auxiliar Administrativo Financeiro (Código 320). As horas atualmente distribuídas nestas funções deverão ser gerenciadas, à medida que houver necessidade de professores, para o cumprimento da Matriz Curricular ou atendimento de outros setores de acordo com a habilitação;
7. A disponibilidade de horas na função de Treinador Desportivo, para as escolas inscritas no JERGS/CERGS, segue as orientações do Ofício GAB/DRH/SEDUC nº 279/2022 (em anexo). Para que isso ocorra, deve ser observada a necessidade de professores em Educação Física para o cumprimento da Matriz Curricular na rede. Cabe ressaltar que a prioridade é o atendimento da regência de classe.
8. As vagas das dispensas de contrato temporário (exceto Agente Educacional II - Interação com Educando), a contar de 01/07/2023 até o término do ano letivo 2023, serão administradas no mesmo período pela Coordenadoria de origem. A vaga deve ser devidamente otimizada para suprir as reais necessidades da regional. Cabe salientar que a solicitação continuará sendo analisada pela REDE/DGP/SEDUC para validação. Caso contrário, a mesma retornará à CRE para rever o gerenciamento da demanda. Essa orientação é passível de alteração conforme a necessidade administrativa da Secretaria de Educação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

8.1. A indicação da vaga liberada pela CRE deve ser informada nos andamentos do ISE, conforme está disposto a seguir:

-Identidade Funcional - Nome do CT dispensado – data da dispensa e da publicação no diário oficial.

9. Com vistas a otimização de gerenciamento de RH na rede reiteramos atenção especial ao OFÍCIO GAB/SGGRE/SEDUC/Nº124/2023 (em anexo) no que tange ao processo de enturmação.

Atenciosamente,

Marie Fortes Rocha

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
Secretaria de Estado da Educação do RS

De acordo:

Diego Ferrugem Cardoso

Subsecretário de Planejamento e Gestão Organizacional
Secretaria de Estado da Educação do RS

Janaína Franciscatto Audino

Subsecretária de Governança e Gestão da Rede Escolar
Secretaria de Estado da Educação do RS

Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 1501 - CEP 90119-900 - Porto Alegre- RS
Fone: (51) 3288 4700 E-mail: gabinetese@educ.rs.gov.br

